

A POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.724.109/0001-34, estabelecida à Rua Castro Neves, 359, Matatu, nesta Capital, vem, solicitar **tempestivamente**, **ESCLARECIMENTO** do Edital de Concorrência Pública supra citada com a finalidade de evitar dúvidas e questionamentos durante o julgamento do **PROCESSO**, o fazendo nos seguintes termos:

1. Verificamos incoerência de informações referentes a exigências contratuais e o orçamento do Órgão. Abaixo trecho do edital onde requer a presença diária do engenheiro na obra, conforme trecho copiado abaixo (grifo nosso):

“CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3. A CONTRATADA manterá no escritório da obra, sob sua guarda e a disposição da Fiscalização, os seguintes documentos:

a) O DIÁRIO DE OBRA, que deverá ser assinado diariamente pelo responsável técnico da CONTRATADA e pelo engenheiro fiscal do DEOP/IFS, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços;”

Na minuta do Contrato também existe essa informação onde requer a presença diária do engenheiro na obra, conforme trecho copiado abaixo (grifo nosso)–

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Constatada a inveracidade de qualquer

.....

17.4 - O IFS exigirá que o engenheiro responsável pelos serviços da empresa vencedora desta licitação assine todos os dias o “DIÁRIO DE OBRA ” com registro de todas as ocorrências, mantendo contato diário com a Fiscalização da Contratante.”

O prazo da obra de 360 dias resultaria em cerca de 2.262horas (360dias/7dias da semana = 51,4 semanas e 51,4 x 44 horas semanais conforme acordo

coletivo=2.262 horas). Estão planilhados apenas 800 horas de “mão de obra de engenheiro sênior”, item 01.02.002 e “mão de obra de engenheiro médio”, 02.02.002 ou seja 35% do tempo estimado.

Então perguntamos – por se tratar de licitação ***no “regime de empreitada por preço unitário” (grifo nosso)***, esse item será aditivado ao contrato durante sua execução, devendo o engenheiro realmente estar diariamente na obra ou está equivocado a exigência referida?

- É correto o entendimento que por se tratar de licitação no “regime de empreitada por preço unitário” (grifo nosso) e sabendo “que os serviços somente serão pagos de acordo com as quantidades realmente executadas”, não poderemos alterar nenhum quantitativo das planilhas do Órgão?
- É correto o entendimento de que a planilha de materiais se refere apenas ao simples fornecimento sem nenhuma execução, nem instalação e nem montagem?
- Também é correto o entendimento que na planilha de serviços o item **01.03.005** se refere a mão de obra para execução ou instalação ou montagem dos itens da planilha de materiais a exceção dos itens 01.03.001 a 01.03.004, e que o item **02.03.018** se refere a mão de obra para execução ou instalação ou montagem dos itens da planilha de materiais a exceção dos itens 02.03.001 a 02.03.017?
- Como serão comprovados os quantitativos dos itens **01.03.005** e **02.03.018** (mão de obra de eletricitistas) face ao “regime de empreitada por preço unitário” (grifo nosso) ?
- Poderemos incluir os itens na planilha de administração, mobilização e desmobilização conforme entendemos ser possível com base no item 9.2.4 – “A composição do item “Administração Local da Obra”, “Mobilização” e “Desmobilização”, caso necessárias, deverá ser apresentada separada da composição dos preços unitários dos demais itens da planilha de preços.”? Caso contrário como proceder sem descumprir demais itens do Edital?
- Como proceder referente aos custos necessários de ajudante prático de eletricitistas, que será necessário para trabalhar com os eletricitistas a fim de executar os serviços dos itens 01.03.001 a 01.03.004 e 02.03.001 a 02.03.017, sem descumprir demais itens do Edital?
- As unidades dos itens 02.03.002 e 02.03.010 são “**km**” conforme consta em Planilha ou estariam equivocadas e o correto seria “**m**” ?

Atenciosamente.

Potencial Engenharia e Instalações Ltda

Jorge T. **Pereira** da Silva

Célula de Licitações e Contratos

Tel/Fax.: (71) 3082-8228